

da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "G", da carreira de Servical, do QSA-P-II, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria ocupado pelo senhor Sebastião Salomé do Lago.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
José Bonifácio Coutinho Nogueira  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.131, DE 5 DE JANEIRO DE 1960**

Concede reconhecimento à Escola Normal Particular "Dom Barreto" de Campinas

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 70 do Decreto 35.100, de 17 de junho de 1959, tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Reconhecimento de Escolas Normais e a informação do Senhor Diretor Geral do Departamento de Educação,

Decreta:  
Artigo 1.º — Passa a funcionar sob regime de reconhecimento a Escola Normal Particular "Dom Barreto", de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Antonio de Queiroz Filho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.132, DE 5 DE JANEIRO DE 1960**

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**,  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das suas atribuições,

Decreta:  
Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro do Alvinópolis, em Atibaia, passa a denominar-se Grupo Escolar "Francisco de Assis Peçanha".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Antonio de Queiroz Filho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.133, DE 5 DE JANEIRO DE 1960**

"Dá denominação a Grupo Escolar".

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**,  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais:

Considerando que o Brasil teve participação ativa na Segunda Grande Guerra Mundial;

Considerando que o Corpo de Expedicionários relevantes serviços prestou à Pátria;

Considerando que muitos dos integrantes da Força Expedicionária Brasileira sacrificaram a própria vida nos campos de batalha, contribuindo para a paz entre os povos.

Considerando que esses heróis ainda não tiveram a sua memória perpetuada em nenhum estabelecimento de ensino,

Decreta:  
Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Parque Novo Mundo, na Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Heróis da F.E.B.". —

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Antonio de Queiroz Filho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.134, DE 5 DE JANEIRO DE 1960**

Retifica o Decreto n. 32.397, de 24, publicado a 25 de maio de 1958.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**,  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 32.397, de 24, publicado a 25 de maio de 1958 que admitiu o sr. Antonio Cabrera para exercer, como extranumerário mensalista, referência 19, as funções de Inspetor de Alunos, no Colégio Estadual e Escola Normal "Domingos Faustino Sarmiento", na Capital, para declarar que as referidas funções pertencem à referência "22", e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Antonio de Queiroz Filho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.135, DE 5 DE JANEIRO DE 1960**

Dispõe sobre relocação de cargos.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**,  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Educação (Ensino Primário), um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "F", lotado na Escola Industrial "Francisco Garcia", de Mocóca, vago em virtude da aposentadoria de d. Julia de Souza Marques, por decreto de 1.º, publicado a 13 de outubro de 1959.

Artigo 2.º — Fica relatado na Escola Industrial "Francisco Garcia", de Mocóca, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "E", lotado no Departamento de Educação (Ensino Primário), vago em virtude da exonerção de d. Maria Hugo de Souza, por decreto de 9, publicado a 10 de dezembro de 1959.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Antonio de Queiroz Filho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N.º 36.137, DE 5 DE JANEIRO DE 1960**

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, para o exercício de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**,  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**DECRETO N. 36.136, DE 5 DE JANEIRO DE 1960**

Dispõe sobre relocação de cargos.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**,  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Educação (Ensino Primário), um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "F", com funções de Porteiro, lotado na Escola Industrial "Fernando Prestes", em Sorocaba, vago com a aposentadoria de Elisário Cleias, por decreto de 28 de agosto de 1959.

Artigo 2.º — Fica relatado na Escola Industrial "Fernando Prestes", em Sorocaba, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "E", lotado no Departamento de Educação (Ensino Primário), vago com o falecimento do sr. Armando Rossi, ocorrido em 7 de outubro de 1959.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Antonio de Queiroz Filho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas para o exercício financeiro de 1960, respectivamente as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 8.499 de 20 de agosto de 1937.

HISTÓRICO	Efetivas	Mutações Patrimoniais	Totais
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>RECEITA GERAL</b>			
Ordinária .....	37.700.000,00	—	37.700.000,00
<b>SOMA</b> .....	37.700.000,00	—	37.700.000,00
<b>DESPESA GERAL</b>			
Variável .....	37.700.000,00	—	37.700.000,00
<b>SOMA</b> .....	37.700.000,00	—	37.700.000,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1960.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

Nota: As Tabelas Explicativas serão publicadas depois.

**DECRETO N.º 36.138, DE 5 DE JANEIRO DE 1960.**

Aprova o orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, para o exercício financeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**,  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1960, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, nos termos do § 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO	Efetivas	Mutações Patrimoniais	Totais
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>A — RECEITA GERAL</b>			
Ordinária .....	25.409.000,00	—	25.409.000,00
<b>B — DESPESA GERAL</b>			
Variável .....	13.809.000,00	11.600.000,00	25.409.000,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1960.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de janeiro de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de janeiro de 1960.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

Nota: As Tabelas Explicativas serão publicadas depois.

**DECRETO N. 36.139, DE 5 DE JANEIRO DE 1960**

Aprova o orçamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, para o exercício de 1960.

**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**,  
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1960, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 8.499, de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO	Efetivas	Mutações Patrimoniais	Totais
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>A — RECEITA GERAL</b>			
1 — Ordinária .....	15.303.000,00	—	15.303.000,00
2 — Extraordinária .....	2.090,00	—	2.090,00
<b>Somas</b> .....	15.305.000,00	—	15.305.000,00
<b>B — DESPESA GERAL</b>			
1 — Variável .....	5.051.600,00	10.253.400,00	15.305.000,00